

## V

(Avisos)

## PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

## COMISSÃO EUROPEIA

## Convite à apresentação de propostas

GR/001/15

## Apoio a atividades de sensibilização sobre o valor da Propriedade Intelectual e os danos da contrafação e da pirataria

(2015/C 13/04)

## 1. Objetivos e descrição

O presente convite à apresentação de propostas tem como objetivo geral sensibilizar para o valor e os benefícios da Propriedade Intelectual (PI) e para os danos causados pelas infrações à mesma, através do envolvimento das partes interessadas, de agentes multiplicadores e dos meios de comunicação social, bem como do incentivo às pessoas para que participem em encontros sobre esta temática.

Os objetivos específicos deste convite à apresentação de propostas consistem em familiarizar os cidadãos da UE com a propriedade intelectual e o valor que esta tem, bem como informá-los sobre os perigos da contrafação e da pirataria e mostrar-lhes o impacto que a PI tem nas suas vidas quotidianas, desfazendo mitos e mudando as mentalidades em relação à PI e, em especial, à contrafação e à pirataria.

Os resultados esperados são os seguintes:

- Informar os cidadãos da UE, em particular os grupos-alvo prioritários, como os decisores políticos e os meios de comunicação social, as PME e os jovens, sobre a propriedade intelectual e as questões relacionadas com a mesma, através, nomeadamente, da melhoria da compreensão das questões em torno da PI mediante o recurso a formas mais criativas e mais positivas de transmitir a informação, estabelecendo uma associação mais estreita entre a propriedade intelectual e a vida quotidiana dos cidadãos e informando sobre os benefícios da PI em termos de inovação, criatividade, crescimento e emprego;
- Criar apropriação, apoiando o desenvolvimento de uma relação emocional com a propriedade intelectual, de modo que os benefícios desta sejam apreendidos a nível nacional, regional e local, e estabelecendo uma ligação entre os desenvolvimentos no domínio da PI e a vida dos consumidores;
- Mudar as mentalidades e, eventualmente, os comportamentos, contribuindo para desafiar preconceitos e apresentar a temática da PI através de ações de sensibilização, na perspetiva do interesse pessoal dos cidadãos.

## 2. Candidatos elegíveis

Os candidatos considerados elegíveis para responder ao presente convite à apresentação de propostas devem:

- Constituir uma entidade jurídica, pública ou privada, nomeadamente:
  - uma associação ou organização sem fins lucrativos, ou uma ONG,
  - um organismo público a nível local, regional ou nacional,
  - uma universidade, uma fundação...
- Estar registados num dos 28 Estados-Membros da UE e apresentar provas emitidas pelo país de registo comprovativas de que o candidato se encontra devidamente estabelecido e registado desde há mais de 2 anos.

Não são elegíveis as entidades públicas que recebam do IHMI recursos financeiros ou apoio através de outras medidas de financiamento, tais como programas de cooperação, que visam os mesmos objetivos que o presente convite à apresentação de propostas (por exemplo, institutos nacionais ou regionais da propriedade intelectual, e organizações internacionais).

No caso de candidaturas com parceiros associados que participam na proposta independentemente do seu papel no projeto, cada parceiro deverá satisfazer os critérios de elegibilidade aplicáveis ao candidato propriamente dito e assinar uma carta de intenções.

A candidatura deve ser coordenada e apresentada – em nome de todos os participantes – por um único candidato, representante legal da organização candidata.

As pessoas singulares não podem candidatar-se a uma subvenção.

### 3. Ações elegíveis

A duração máxima (período de elegibilidade) da ação é de 12 meses a contar da data de assinatura do contrato de concessão. Poderá ser concedida uma prorrogação de, no máximo, 6 meses.

Os setores e temas específicos em que as ações devem incidir são a propriedade intelectual e as questões relacionadas com a contrafação e a pirataria dos direitos de propriedade intelectual.

As ações devem ter lugar em um ou mais dos seguintes países: 28 Estados-Membros da UE.

Tipos de ações que podem ser financiadas no âmbito do presente convite à apresentação de propostas: atividades de sensibilização suscetíveis de ser medidas e avaliadas em função de indicadores-chave de desempenho predefinidos. São incentivadas as ações com uma dimensão interativa, incluindo as ligações com meios de comunicação social e plataformas em linha.

Não são elegíveis os seguintes tipos de ações:

- projetos relacionados apenas ou principalmente com patrocínios individuais para ações de participação ou intervenção oral em workshops, seminários, conferências, congressos ou quaisquer outros eventos,
- projetos relacionados apenas ou principalmente com bolsas de estudo ou cursos de formação individuais.

As atividades a financiar no âmbito do presente convite à apresentação de propostas incluem, por exemplo (mas não exclusivamente), as seguintes:

- atividades relacionadas com os meios de comunicação social,
- produção e difusão de materiais audiovisuais, publicações, comunicações eletrónicas,
- organização de eventos, feiras, exposições, ações de formação, etc.,
- entretenimento informativo (debates, programas de juventude, questionários, programas de música...),
- ferramentas, atividades, soluções, etc., com base na *web*.

Para mais informações, queira consultar a secção 6 do Guia do candidato.

### 4. Critérios de exclusão

Os candidatos não devem encontrar-se numa situação que os exclua da participação e/ou adjudicação, nos termos do Regulamento Financeiro aplicável ao Orçamento Geral da União e suas regras de execução.

### 5. Critérios de seleção

Os candidatos devem apresentar uma declaração sob compromisso de honra, preenchida e assinada, que faça prova da sua condição de pessoa jurídica e da sua capacidade financeira e operacional para levar a cabo as atividades propostas.

### 6. Critérios de atribuição

Na avaliação das propostas serão atribuídos pontos, de um total de 100, com base na seguinte ponderação:

|   | Limiar mínimo | Pontuação máxima |
|---|---------------|------------------|
| 1. Relevância e interesse geral do projeto              | 15            | 25               |
| 2. Alcance e impacto                                    | 15            | 25               |
| 3. Sustentabilidade do projeto e margem para reprodução | 12            | 20               |
| 4. Metodologia  | 12            | 20               |
| 5. Relação custo-eficácia                               | 6             | 10               |
| <b>Total</b>  | <b>60</b>     | <b>100</b>       |

Para serem consideradas para financiamento, as propostas devem alcançar:

- pelo menos 60 pontos na classificação total
- e
- pelo menos a pontuação mínima em cada um dos subcritérios.

Para mais informações, queira consultar a secção 9 do Guia do candidato.

#### 7. Orçamento

O orçamento total disponível para cofinanciamento de projetos no âmbito do presente convite à apresentação de propostas ascende a 500 000 EUR.

A contribuição financeira do IHMI não pode exceder 80 % do total das despesas elegíveis apresentadas pelo candidato e deve situar-se entre 15 000 e 50 000 EUR.

O Instituto reserva-se o direito de não atribuir a totalidade das verbas disponíveis.

#### 8. Prazo para apresentação de candidaturas

O «pacote» de candidatura encontra-se disponível na Internet, no seguinte endereço: <https://oami.europa.eu/ohimportal/en/grants>

Os pedidos de subvenção devem ser redigidos numa das seguintes línguas: inglês, francês, espanhol, alemão ou italiano, e deve ser utilizado o «pacote» de candidatura oficial. Os candidatos são encorajados a apresentar a sua candidatura em inglês.

As candidaturas devem ser enviadas o mais tardar em **31 de março de 2015**, fazendo fé o carimbo do correio, ou entregues em mão no IHMI, no seguinte endereço:

Office for Harmonization in the Internal Market (Trade Marks and Designs)  
Avenida de Europa 4  
03008 Alicante  
ESPANHA

Não será aceite qualquer outro método de apresentação de candidaturas.

Não serão consideradas as candidaturas que não incluam todos os anexos estipulados e não sejam apresentados dentro do prazo.

Para mais informações, queira consultar a secção 14 do Guia do candidato.

#### 9. Informações completas

O texto integral do Guia do candidato encontra-se disponível no seguinte endereço Internet: <https://oami.europa.eu/ohimportal/en/grants>

As candidaturas devem respeitar todas as condições especificadas no referido guia e ser apresentadas utilizando os formulários disponibilizados para o efeito.

#### 10. Contacto

Se deparar com problemas técnicos na utilização do «pacote» de candidatura ou tiver perguntas específicas sobre o processo de candidatura, poderá enviá-los por correio eletrónico para o seguinte endereço: [grants@oami.europa.eu](mailto:grants@oami.europa.eu)

---